



LEI Nº 3026, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
22/12/16
Hora: 15:32 Visto: Muc

(De autoria da vereadora Cleuza Maria Costa Soares)

“Dá denominação de ‘GERALDO TEREZAN’ à Estrada Vicinal Municipal SCD 050, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “GERALDO TEREZAN”, a Estrada Vicinal Municipal SCD 050, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, a serem indicadas pelo Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2016.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito